



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE COMPETÊNCIAS FEDERATIVAS EM
SEGURANÇA PÚBLICA (PEC 18/2025)**

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Da Sra. Alice Portugal)

Requer a realização de audiência pública da Comissão Especial Sobre Competências Federativas em Segurança Pública destinada a discutir a integração entre a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que seja realizada audiência pública da Comissão Especial Sobre Competências Federativas em Segurança Pública destinada a discutir a integração entre a Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal.

Requeiro ainda que sejam convidados para participar desta audiência pública as seguintes autoridades:

- 1- Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça;
- 2- Antônio Fernando Souza Oliveira , Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal;
- 3- Tácio Melo Silveira, Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais – FENAPRF;
- 4- Edson Lima Menezes, Presente da Federação Nacional dos Policiais Ferroviários Federais – FENAPFF.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

JUSTIFICATIVA

Apesar de estar prevista constitucionalmente há décadas, a Polícia Ferroviária Federal teve início parcial de estruturação ainda na década de 1990 com a criação do Departamento de Polícia Ferroviária Federal com toda a sua estrutura e nos mesmos moldes do DPRF, subordinado ao Ministério da Justiça com funcionamento até ano de 2000.

Inexplicavelmente a finalização da sua estrutura não avançou, nem tampouco tratou da transferência dos profissionais de segurança pública ferroviária, policiais ferroviários empregados públicos, aprovados em concurso público, que se encontravam em efetivo à parte nas ferrovias federais, dependentes da UNIÃO FEDERAL, aguardando o seu aproveitamento.

Aproveitamento esse, conforme comando constitucional pelo instituto da transição, previsto nos atos das disposições transitórias da CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Ao longo do tempo, a segurança das ferrovias e estações públicas tem sido garantida, pelos profissionais que por razão de ajuste funcional, ficaram vinculados àquelas empresas, exercendo suas atividades com reconhecida competência, conhecimento técnico especializado e histórico de atuação contínua na proteção de bens públicos, passageiros e do patrimônio ferroviário nacional.

Esses profissionais desenvolveram expertise singular no trato com a segurança ferroviária, um campo de atuação que exige conhecimentos técnicos específicos, práticas de policiamento diferenciadas e adaptação ao ambiente e dinâmica próprios do transporte sobre trilhos. Ignorar sua trajetória e conhecimento prático seria desperdiçar capital humano valioso, acumulado ao longo de décadas de serviço público.

Agora, face à apresentação da PEC da Segurança Pública, surge a oportunidade para se corrigir essa injustiça para permitir o aproveitamento desses profissionais na estrutura da Polícia Viária Federal, mediante regulamentação em lei complementar que definirá critérios objetivos e justos para o enquadramento funcional, considerando fatores como:

- Antiguidade no serviço;
- Experiência comprovada no policiamento ferroviário;
- Capacitação técnica e formação;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

- Conduta funcional ilibada.

A medida visa ainda corrigir uma omissão histórica do Estado brasileiro, ao mesmo tempo em que oferece segurança jurídica e dignidade profissional àqueles que há anos contribuem para a manutenção da ordem pública nos sistemas ferroviários urbanos e interestaduais.

Por fim, a regulamentação permitirá a criação de uma força policial especializada, sem necessidade de estruturação integral a partir do zero, otimizando recursos públicos e integrando servidores experientes a uma instituição que poderá, com isso, iniciar suas atividades com maior efetividade.

Diante do exposto, julgo pertinente o debate sobre esta integração PRF – PFF no âmbito desta Comissão Especial

Sala da Comissão, em de de 2025.

Alice Portugal
Deputada Federal – PCdoB/BA

